



## REQUERIMENTO Nº. 240

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 6/5/2024



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Este parlamentar foi procurado por protetores independentes que apresentaram diversas demandas referentes à proteção animal em nosso município.

Assim, sabendo que temos em nossa cidade a Lei nº 6.315/2022 que "Institui A Política de Bem-estar de Animais Domésticos, Controle Populacional de Cães e Gatos, Estímulo à Posse Responsável e Incentivo a Adoção de Animais e a Proteção de Animais Domésticos", uma importante política pública, e como forma de obter esclarecimentos sobre o assunto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com o setor competente, informar quem é o responsável por fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 68 da Lei nº 6.315/2022, onde proprietário do cão ou gato que tiver seu animal comprovadamente submetido a maus tratos terá a perda da guarda, posse ou propriedade e proibição de aquisição da tutela de animais pelo prazo de cinco anos, bem como informar quem é o responsável por aplicar sanções administrativas previstas no artigo 60 de referida lei.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 6 de maio de 2024.

Vereador Autor **CULA**  
MDB

ACVA/aco



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=M0M3RA9HGU7Y75D9>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: M0M3-RA9H-GU7Y-75D9**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - M0M3-RA9H-GU7Y-75D9  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>